

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
As Comissões de:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 10/OUT 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
para processamento
19/09/22
[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,
Dois Córregos, 16/SET 2022
Presidente: [Assinatura]

O Vereador que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 11, renumerando-se os demais:

“Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica 13.01 18 604 0009 3.3.90.30.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para aquisição de material de consumo – R\$ 82.398,73, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 82.398,73”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para aquisição de material de consumo.

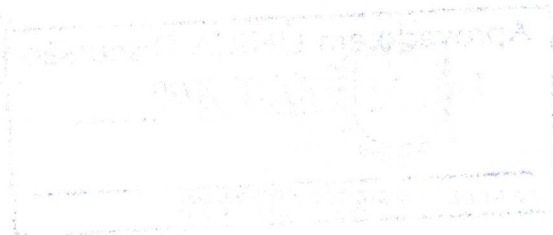
A Secretaria utilizará esses materiais para auxiliar nos procedimentos pós cirúrgicos e para uso veterinário em animais errantes.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

[Assinatura]
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador



Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP



Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

Associação de Pais e Professores
do Colégio Estadual de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo, SP

ATA DA REUNIÃO DO C.P.P. Nº 123

Realizada em São Paulo, em 15 de Maio de 2012, às 19h30min, na sala de reuniões da Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual de São Paulo.

Participaram: ...
Ausentes: ...

Aberto o expediente com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 15 de Maio de 2011.

DELIBERAÇÕES

1. O Conselho Deliberativo aprova a ata da reunião anterior, realizada em 15 de Maio de 2011.

2. A reunião foi aberta com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 15 de Maio de 2011.

ASSOCIACÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO PAULO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 01 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL PARA SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 82.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 82.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição equipamentos e materiais permanentes, para auxiliar no cuidado progressivo de pacientes críticos ou graves em cuidados intermediários.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
VEREADOR